

CHALLENGE FAMILY
CHALLENGE FORTALEZA 2026

REGULAMENTO OFICIAL
SPRINT DISTANCE

750 m natação · 30 km ciclismo · 7 km corrida

Data da prova: 30 de agosto de 2026 (domingo)

Aterro da Praia de Iracema (Av. Beira-Mar, nº 1750) — Fortaleza/CE

REG-CF-SPRINT-2026 • Versão 1.0 •

Documento preliminar — sujeito à validação da Direção Técnica, da Arbitragem e da Assessoria Jurídica

Sumário

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Capítulo II — A Prova

Capítulo III — Inscrições

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Reembolso

Capítulo V — Entrega de Kits

Capítulo VI — Congresso Técnico e Programação Oficial

Capítulo VII — Regras Técnicas de Competição

Capítulo VIII — Drafting (Vácuo), Cartões e Penalidades

Capítulo IX — Cronometragem e Chegada

Capítulo X — Arbitragem, Protestos e Recursos

Capítulo XI — Premiação

Capítulo XII — Seguro e Saúde do Atleta

Capítulo XIII — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Capítulo XIV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Capítulo XV — Responsabilidades e Disposições Gerais

Capítulo XVI — Foro Competente

Anexo I — Termo de Responsabilidade

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Art. 1º. O **Sprint Distance — Challenge Fortaleza** é uma competição esportiva de triatlo de caráter internacional, integrante do circuito **Challenge Family**, aberta a atletas amadores dos Grupos Etários, regida por este regulamento, pelas regras técnicas da Challenge Family e, subsidiariamente, pelas normas da **World Triathlon** e da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri).

Art. 2º. O evento tem natureza estritamente esportiva e competitiva, envolvendo classificação e premiação por desempenho. Não se caracteriza como espetáculo, show esportivo ou evento cultural de entretenimento, e o acesso do público às áreas abertas é livre e gratuito.

Art. 3º. A inscrição do atleta implica ciência e aceitação integral e irrestrita deste regulamento e do Termo de Responsabilidade que o integra (Anexo I).

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

A qualificação jurídica do evento (natureza esportiva e não de espetáculo) deve ser confirmada pela assessoria jurídica para fins tributários e de licenciamento.

Capítulo II — A Prova

Art. 4º. O **Sprint Distance — Challenge Fortaleza** será realizado em **30 de agosto de 2026 (domingo)**, no Aterro da Praia de Iracema (Av. Beira-Mar, nº 1750), em Fortaleza/CE — Brasil, integrando a programação do fim de semana Challenge Fortaleza 2026 (29 e 30 de agosto).

Art. 5º. A prova será disputada nas seguintes distâncias oficiais:

Etapa	Distância	Observação
Natação	750 m	1 volta
Ciclismo	30 km	conforme percurso oficial
Corrida	7 km	1 volta

Percurso total: **37,75 km**. Os percursos detalhados serão apresentados no Congresso Técnico e disponibilizados no site oficial.

Categorias e Grupos Etários

Art. 6º. A prova será disputada por **Grupos Etários**, masculino e feminino, com faixas idênticas para ambos os sexos:

• 16 a 17 • 18 a 24 • 25 a 29 • 30 a 34 • 35 a 39 • 40 a 44 • 45 a 49 • 50 a 54 • 55 a 59 • 60 a 64 • 65 a 69 • 70 anos ou mais

Art. 7º. Para efeito de enquadramento nos Grupos Etários, considera-se a idade do atleta em **31 de dezembro de 2026**. A idade mínima de participação é de **16 (dezesseis) anos completos até 30 de agosto de 2026**, data da prova.

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

A admissão de atletas de 16 e 17 anos exige autorização e assinatura do responsável legal no Termo de

Responsabilidade (Anexo I) e observância das regras de tratamento de dados de menores (Capítulo XVI).

Tempos-Limite de Prova

Art. 8º. A prova terá tempo máximo de duração por etapa, contado a partir da largada. O atleta que exceder o tempo-limite de qualquer etapa será desclassificado e deverá deixar o percurso, uma vez que, a partir desse momento, o aparato de segurança começa a ser desmobilizado.

Marco	Tempo-limite (acumulado desde a largada)
Corte da natação	25 min
Corte do ciclismo (natação + ciclismo acumulados)	2h00
Tempo total de prova	2h55

Capítulo III — Inscrições

Art. 9º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial **www.challenge-brazil.com/fortaleza**, no período de **19/10/2025 a 24/08/2026**, ou até que seja atingido o limite técnico de **500 (quinhentos) atletas**, o que ocorrer primeiro.

Art. 10º. Valores por lote (por atleta):

Lote	Prazo	Valor
Lote Promocional	até 30/10/2025	R\$ 590,00
1º Lote	até 27/02/2026	R\$ 655,00
2º Lote	até 30/05/2026	R\$ 735,00
3º Lote	até 24/08/2026	R\$ 790,00

Formas de pagamento: cartão de crédito, em até 10 (dez) parcelas sem juros, com autorização integral do valor no ato da compra. O último lote encerra na mesma data de encerramento das inscrições (24/08/2026).

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

Confirmar com a plataforma de vendas se há meio de pagamento além do cartão de crédito. Caso exista pagamento parcelado fora do cartão, incluir cláusula de mora (multa de 2% e juros de 1% ao mês, art. 52, §1º, do CDC).

Art. 11º. A taxa de inscrição contempla: participação na prova; kit do atleta; número de peito e chip de cronometragem; pontos de hidratação e alimentação no percurso; kit de alimentação/hidratação pós-prova; apoio médico durante a competição; seguro de atleta (Capítulo XIV); e medalha de finisher a todo atleta que concluir a prova dentro do tempo-limite.

Art. 12º. A participação é pessoal e intransferível, condicionada ao preenchimento completo do formulário, ao pagamento integral e à aceitação deste regulamento. O atleta é responsável pela veracidade das informações fornecidas; em caso de fraude comprovada, será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Atletas com Deficiência (PcD) e Atleta-Guia

Art. 13º. Desconto do atleta PcD. O atleta com deficiência (PcD) tem direito a **50% (cinquenta por cento) de desconto** sobre o valor da inscrição, com **direito integral ao kit e à medalha**, sendo classificado em seu respectivo Grupo Etário, em igualdade de condições com os demais participantes. Não há categoria específica para PcD.

Art. 14º. Comprovação. O desconto está condicionado à apresentação do **laudo médico original**, com indicação clara do **CID**, assinatura e carimbo do **médico especialista**, detalhando a **limitação de mobilidade** conforme os critérios de elegibilidade do **Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)**. O laudo deverá ser apresentado no ato da inscrição e novamente na retirada do kit; a não apresentação implica o pagamento integral da inscrição, sem reembolso de diferenças.

Art. 15º. Prazo e cota. As solicitações de vaga PcD com os benefícios de lei deverão ocorrer até **01/08/2026** ou até o atingimento do teto da cota estipulada em lei, o que ocorrer primeiro. A solicitação é feita pelo e-mail **contato@challenge-brazil.com**, com nome completo, CPF, data de nascimento, telefone e o laudo descrito no artigo anterior.

Art. 16º. Atleta-guia. O atleta-guia terá **gratuidade (100% de desconto)** e receberá **número de peito amarelo com a inscrição “GUIA PCD”** para identificação no percurso, **sem direito ao kit de atleta ou à medalha**. Caso deseje receber o kit completo e a medalha, deverá efetuar inscrição pagando o **valor integral** da modalidade. O atleta-guia deve estar vinculado a um atleta PcD inscrito, e a opção é irrevogável.

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

A exigência do laudo conforme os critérios de elegibilidade do CPB deve ser validada pela assessoria jurídica quanto à compatibilidade com a Lei nº 13.146/2015, evitando a exclusão de PcD legítimos. Confirmar o teto da cota PcD previsto na legislação aplicável.

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Reembolso

Art. 17º. Direito de arrependimento. O atleta poderá desistir da inscrição, com reembolso integral, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data da compra, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18º. Cancelamento pelo atleta. Solicitado até **24/07/2026** (inclusive), o atleta terá direito ao reembolso de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, restando a organização o percentual restante a título de custos operacionais já incorridos. A partir de 25/07/2026 não haverá reembolso, ressalvadas as hipóteses de força maior. A solicitação deve ser feita por e-mail para **contato@challenge-brazil.com**, com o assunto “CANCELAMENTO — Sprint Distance — Challenge Fortaleza 2026”, informando nome completo, CPF e número de inscrição. O reembolso será processado em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 19º. Ressalva. O direito ao reembolso parcial de 50% aplica-se **exclusivamente às inscrições nativas desta edição**, não se estendendo a atletas que sejam beneficiários de transferência de inscrição de edições anteriores.

Art. 20º. Transferência de titularidade. Não é permitida a transferência de titularidade da inscrição. A inscrição é **pessoal e intransferível**, tanto para terceiros quanto para outras edições do Challenge Fortaleza.

Art. 21º. Não comparecimento (no show). O não comparecimento no dia do evento, por qualquer motivo não previsto neste capítulo, não gera direito a reembolso, crédito ou transferência. O kit não retirado nos prazos previstos não será reenviado.

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

Percentuais, prazos e a política de força maior devem ser homologados pela assessoria jurídica. Cláusulas que dificultem o reembolso em relação de consumo podem ser consideradas abusivas (art. 51 do CDC).

Capítulo V — Entrega de Kits

Art. 22º. A entrega de kits ocorrerá no Aterro da Praia de Iracema (Av. Beira-Mar, nº 1750), Fortaleza/CE, nos seguintes dias e horários:

Dia	Horário
Quinta-feira, 27/08/2026	14h às 20h
Sexta-feira, 28/08/2026	10h às 20h
Sábado, 29/08/2026	8h às 12h

Art. 23º. Para retirar o kit, o atleta deve apresentar documento oficial de identidade com foto. A **retirada por terceiro** e a **autorização de menores** deverão utilizar exclusivamente os **modelos padronizados** disponibilizados pela organização junto aos regulamentos, no site oficial: **[link do documento padrão]**. Somente serão aceitos os documentos no modelo oficial, acompanhados de cópia dos documentos do titular e do representante; para atletas estrangeiros, exige-se cópia do passaporte. No ato, o atleta deve conferir seus dados e os itens do kit — não serão aceitas reclamações posteriores.

Art. 24º. Não haverá entrega de kits fora das datas e locais estipulados, nem no dia da prova, nem por correio. O kit é pessoal e intransferível; a cessão a terceiros sujeita cedente e cessionário à suspensão de 2 (dois) anos das provas do Circuito Challenge.

Capítulo VI — Congresso Técnico e Programação Oficial

Art. 25º. O **Congresso Técnico** — marco regulamentar do evento — será realizado em **25/08/2026 (terça-feira)**, em formato de vídeo, disponibilizado nos canais oficiais. Nele serão apresentadas as informações técnicas vinculantes: horários de largada e das ondas, abertura e fechamento da área de transição, percursos, pontos de hidratação e a temperatura de referência da água. Haverá ainda sessão de tira-dúvidas ao vivo, sem efeito normativo, em **28/08/2026, às 18h30 (online)**.

Art. 26º. Programação oficial do dia da prova (30/08/2026):

Horário	Atividade
04h00	Abertura da Área de Transição (comum ao Half e ao Sprint)

Horário	Atividade
05h15	Fechamento integral da Área de Transição (15 min antes da largada do Half)
05h30	Largada — Half Distance
06h40	Largada — Sprint Distance (em ondas)
10h30 às 13h30	Bike Check-Out (mediante entrega da tornozadeira/chip)
13h30	Cerimônia de premiação (após o encerramento dos recursos)

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

Os horários de largada, de abertura/fechamento da transição e do bike check-out devem ser confirmados pela Direção Técnica e refletidos de forma idêntica no site e na programação. Nenhum horário deve existir apenas em uma das fontes.

Capítulo VII — Regras Técnicas de Competição

Seção I — Largada

Art. 27º. A largada será dada por sinal sonoro, em **ondas**, conforme grade divulgada no Congresso Técnico. O atleta que largar fora da onda de sua categoria será desclassificado. Em caso de largada em falso, o sinal será repetido e os atletas deverão retornar conforme orientação do Diretor Técnico (DT); a reincidência acarreta desclassificação.

Art. 28º. O horário-limite para entrada na área de largada e o encerramento do aquecimento serão informados no Congresso Técnico, sempre em momento anterior à largada.

Seção II — Natação

Art. 29º. O atleta deverá cumprir o percurso balizado, contornando todas as boias conforme orientação da organização, sob pena de desclassificação. É permitido qualquer estilo de nado e o descanso apoiado em objeto inanimado, sem que dele se obtenha propulsão.

Art. 30º. É **obrigatório** o uso da touca fornecida pela organização. São **proibidos** nadadeiras, palmares, luvas, boia de sinalização e qualquer equipamento que gere vantagem indevida, bem como nadar com o torso nu. São permitidos óculos de natação e clipe nasal.

Art. 31º. Roupas de borracha (neoprene). A temperatura da água será aferida oficialmente pela arbitragem na manhã da prova, e a decisão sobre o uso do neoprene será comunicada aos atletas até 1 (uma) hora antes da largada. Aplicam-se as regras:

- I. permitido quando a temperatura for igual ou inferior a **24,5 °C** (Grupos Etários);
- II. obrigatório quando a temperatura for igual ou inferior a 16 °C;
- III. proibido acima de 24,5 °C, sendo então liberado o uso de trajes tipo skinsuit/speedsuit 100% têxteis (nylon ou lycra), vedados os emborrachados;
- IV. a roupa não pode exceder 5 mm de espessura, deve ser peça única e atender às normas da World Triathlon; o uso não autorizado acarreta desclassificação.

Art. 32º. Em condições de mar desfavoráveis, a critério do DT e do Diretor de Prova, a distância da natação poderá ser reduzida ou a etapa substituída por percurso de corrida de 2,5 km. Ultrapassado o ponto de cronometragem de saída da natação, o atleta não poderá retornar à água.

Seção III — Ciclismo

Art. 33º. São admitidas bicicletas dos tipos Road, Time Trial ou Mountain Bike que atendam aos requisitos de segurança. O **capacete rígido certificado** (INMETRO ou equivalente reconhecido pela World Triathlon/UCI) é obrigatório e deve permanecer afivelado sempre que o atleta estiver em contato com a bicicleta, sob pena de desclassificação.

Art. 34º. Na Transição 1 (T1), a bicicleta só pode ser retirada do cavalete após o capacete estar afivelado; na Transição 2 (T2), o capacete só pode ser retirado após a bicicleta estar recolocada no cavalete. O número de competição deve estar visível na bicicleta, no corpo e no capacete, sem alterações.

Art. 35º. É proibido: pedalar com o torso nu; progredir sem a bicicleta; bloquear a progressão de outros competidores; trocar de bicicleta; e utilizar recipientes de vidro, fones de ouvido, celulares ou acessórios que ofereçam risco. Em caso de problema mecânico, não haverá assistência externa que envolva troca de peças; haverá apoio mecânico para reparos simples (câmara de ar, pneu).

Seção IV — Corrida

Art. 36º. O atleta deve manter-se no percurso oficial, sendo permitido correr ou caminhar. É proibido: correr com o torso nu; correr descalço; receber acompanhamento de ritmo (pacing) de pessoas externas à competição; e utilizar equipamentos de som. O número de competição deve permanecer visível na parte frontal do corpo, sem adulterações.

Seção V — Transições e Área de Recuperação

Art. 37º. Na Área de Transição, o atleta usará somente o espaço designado, sem interferir em equipamentos alheios; é proibido pedalar na área. A montagem e a desmontagem da bicicleta ocorrem na Linha de Monte/Desmonte. Apenas atletas, árbitros e organização podem permanecer na área.

Art. 38º. A **Área de Recuperação** pós-chegada é **comum a todos os atletas do evento**, onde serão disponibilizados o kit de alimentação/hidratação pós-prova e a assistência inicial. A retirada da bicicleta e do material da Área de Transição (**Bike Check-Out**) ocorrerá na janela definida na programação oficial (Capítulo VI), mediante entrega da tornozeleira com o chip e apresentação de identificação.

Art. 39º. As bicicletas e os materiais **não retirados** da Área de Transição até o encerramento do evento serão recolhidos ao **almoxarifado central**, podendo ser retirados no local **até as 16h00**. Após esse horário, o envio por correio, quando solicitado pelo atleta, será feito mediante **taxa de armazenamento de R\$ 100,00 (cem reais), acrescida do valor do frete dos Correios**.

Capítulo VIII — Drafting (Vácuo), Cartões e Penalidades

Art. 40º. Vácuo (drafting) é proibido durante toda a etapa de ciclismo, para todas as categorias. O atleta deve manter distância mínima de **12 (doze) metros** do competidor à frente (medida de roda dianteira a roda dianteira) e **3 (três) metros** de distância lateral. Ao ingressar na zona de vácuo, dispõe de **20 (vinte) segundos** para concluir a ultrapassagem.

Art. 41º. Sistema de cartões e penalidades da etapa de ciclismo, conforme apresentado no Congresso Técnico e adotado pela equipe de arbitragem:

Cartão	Aplicação	Penalidade
Azul	Infração de vácuo (drafting)	2 (dois) minutos de parada na tenda de penalização, localizada no percurso da corrida
Amarelo	Descarte de material fora da área de hidratação e demais infrações	30 (trinta) segundos de parada na tenda de penalização

Art. 42º. Cumprimento. Cumprir a penalização é responsabilidade exclusiva do atleta; o descumprimento acarreta **desclassificação**. A tenda de penalização situa-se no percurso da corrida, onde as paradas deverão ser cumpridas.

Art. 43º. Infrações graves. Condutas graves — tais como conduta antidesportiva, agressão a membros da organização, uso de meios ilícitos, progressão sem a bicicleta ou competir com o torso nu — acarretam **desclassificação direta**, independentemente do sistema de cartões.

Capítulo IX — Cronometragem e Chegada

Art. 44º. É obrigatório o uso do chip de cronometragem durante toda a prova. Haverá controle eletrônico de passagem nas etapas e nos retornos. Considera-se concluída a prova quando o torso do atleta cruza verticalmente a linha de chegada; a partir daí, o resultado é confirmado e o atleta não pode retornar à competição.

Art. 45º. Em caso de empate no tempo oficial, prevalece a ordem de chegada registrada pelo sistema de cronometragem, podendo a arbitragem recorrer a fotos ou vídeos.

Capítulo X — Arbitragem, Protestos e Recursos

Art. 46º. A arbitragem é soberana na aplicação das regras técnicas em prova. As omissões e os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a arbitragem, no âmbito administrativo do evento, sem prejuízo do recurso ao Júri de Competição e do acesso às vias judiciais.

Art. 47º. O **Júri de Competição** será composto por representantes da Direção Técnica, da Arbitragem, dos atletas e da Federação de Triathlon do Estado do Ceará (FETRIECE).

Art. 48º. Prazo e taxa de recurso. O recurso poderá ser interposto no prazo de **30 (trinta) minutos** contados da publicação do resultado preliminar da respectiva categoria, mediante protocolo na **Sala de Arbitragem** — localizada em **[local a definir na arena do evento — Fortaleza/CE]** —, com identificação

do requerente (nome e número de competição), exposição dos fatos e recolhimento da **taxa de recurso de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que será **restituída ao recorrente em caso de deferimento**. A cerimônia de premiação de cada categoria somente ocorrerá após o encerramento do prazo e o julgamento de eventuais recursos. Não cabe recurso contra interpretação subjetiva da arbitragem.

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

Confirmar a localização física da Sala de Arbitragem na arena. A taxa de recurso de R\$ 150,00 deve ser validada pela assessoria jurídica quanto à sua adequação em relação de consumo.

Capítulo XI — Premiação

Art. 49º. Todos os atletas que concluírem a prova dentro do tempo-limite receberão **medalha de finisher**.

Art. 50º. Receberão troféu os **5 (cinco) primeiros colocados de cada Grupo Etário**, masculino e feminino.

Art. 51º. A cerimônia de premiação ocorrerá conforme a programação oficial, após o encerramento dos prazos de recurso. O troféu não retirado no evento poderá ser enviado mediante solicitação em até 10 (dez) dias corridos, com custo de frete a cargo do atleta e taxa administrativa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Capítulo XII — Seguro e Saúde do Atleta

Art. 52º. Todo atleta inscrito conta com **seguro de acidentes pessoais**, que contempla coberturas de **acidentes pessoais e de despesas médico-hospitalares**, nos termos e limites da apólice contratada para a edição, cujo resumo estará disponível para consulta nos canais oficiais. O seguro cobre o atleta **estritamente no período em que estiver em prova, conforme o cronograma oficial do evento**, não abrangendo ocorrências anteriores à largada ou posteriores à conclusão de sua participação.

Art. 53º. Haverá serviço de ambulância e apoio médico para atendimento emergencial e remoção à rede pública. O atleta ou seu acompanhante podem optar pela remoção à rede privada, por conta própria. O atendimento médico poderá determinar a retirada do atleta que não reúna condições de prosseguir.

Art. 54º. Ao inscrever-se, o atleta declara estar em plenas condições físicas e de saúde para a prova e assume os riscos inerentes à prática esportiva. Recomenda-se avaliação médica prévia, inclusive cardiológica.

Ponto de atenção para validação jurídica/técnica

O resumo das coberturas deve ser disponibilizado conforme a apólice efetivamente contratada para a edição 2026.

Capítulo XIII — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Art. 55º. Ao inscrever-se, o atleta autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e transmissões relativos ao evento, para fins informativos, promocionais e

institucionais do organizador e de seus patrocinadores, nos canais e mídias do evento, pelo prazo de **5 (cinco) anos** contados da data de realização.

Art. 56º. A imagem de terceiros não inscritos, inclusive espectadores, será utilizada apenas de forma incidental. A imagem de menores de 18 anos somente será divulgada mediante autorização expressa do responsável legal. As filmagens, transmissões e fotografias oficiais têm direitos reservados aos organizadores; cobertura jornalística depende de autorização prévia.

Capítulo XIV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art. 57º. Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, para as finalidades de gestão e operação do evento, comunicação com o atleta, cronometragem, divulgação de resultados e uso de imagem (Capítulo anterior). Os dados não serão compartilhados com terceiros sem consentimento, salvo quando necessário à execução do evento ou por determinação legal.

Art. 58º. Dados de saúde eventualmente fornecidos (laudo médico) constituem **dado pessoal sensível** e serão tratados exclusivamente para validação da inscrição, com acesso restrito. Os dados de participantes menores de 18 anos serão tratados no melhor interesse do titular, mediante consentimento específico e destacado do responsável legal. O titular poderá exercer seus direitos (acesso, correção, portabilidade e exclusão) pelo e-mail contato@challenge-brazil.com.

Capítulo XV — Responsabilidades e Disposições Gerais

Art. 59º. A organização reserva-se o direito de alterar datas, horários e percursos por motivos de força maior ou segurança, comunicando as mudanças nos canais oficiais até, no máximo, o Congresso Técnico, salvo situações supervenientes. Em caso de suspensão ou cancelamento por força maior, a organização adotará política específica de crédito/reembolso, a ser divulgada, não se responsabilizando por despesas de deslocamento, hospedagem e preparação.

Art. 60º. Os participantes estão sujeitos a controle de dopagem, nos termos do Código Mundial Antidopagem (WADA). O resultado analítico adverso implica desclassificação, exclusão dos resultados e suspensão mínima de 2 (dois) anos das provas do Circuito Challenge, com comunicação à **Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD)**, à **CBTri** e à **Challenge Family**.

Art. 61º. Qualquer agressão física ou moral a membros da organização, ou o uso de meios ilícitos para obter vantagem, acarreta desclassificação e possível suspensão do Circuito Challenge. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas regras da modalidade e na boa-fé.

Capítulo XVI — Foro Competente

Art. 62º. Estes termos são regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o **foro da comarca de Fortaleza/CE** para dirimir controvérsias decorrentes deste regulamento, **ressalvada a faculdade do**

consumidor de ajuizar ação no foro de seu domicílio, nos termos do art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor.

Fortaleza/CE, [] de [] de 2026.

Anexo I — Termo de Responsabilidade

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

1. Estou ciente de que se trata do **Sprint Distance — Challenge Fortaleza**, prova de triatlo na distância de 750 m de natação, 30 km de ciclismo e 7 km de corrida (percurso total de 37,75 km);
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar, não havendo recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;
3. Assumo, por livre e espontânea vontade, todos os riscos inerentes à prova e suas consequências, isentando organizadores, colaboradores e patrocinadores de responsabilidade por danos que porventura eu venha a sofrer, ressalvada a hipótese de culpa comprovada da organização;
4. Li, conheço e aceito integralmente os termos deste regulamento;
5. Autorizo o uso da minha imagem para divulgação do evento, nos termos do capítulo próprio deste regulamento;
6. Não portarei material publicitário, promocional ou político sem autorização por escrito da organização, nem objeto que ponha em risco a segurança do evento;
7. Estou ciente das penalidades e possíveis desclassificações em caso de descumprimento do regulamento;
8. Assumo as despesas de hospedagem, deslocamento, assistência médica e demais decorrentes da minha participação, antes, durante e após o evento;
9. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades previstas neste regulamento, nos termos da LGPD.

Para atletas de 16 e 17 anos — autorização do responsável legal:

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) atleta acima identificado(a), autorizo sua participação e declaro estar de acordo com todos os termos deste regulamento e deste Termo de Responsabilidade.

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura do atleta: _____ Data: __/__/____